ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.365, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do D.A.E.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$9.923.187,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e sete cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

10.01.3.1.1.1.09/1 - Ajuda de Custo e Diárias..Cz$ 60.000,00
10.01.3.1.2.6/1 - Material de Consumo .....Cz$ 10.000,00
10.01.3.1.1.1.09/3 - Ajuda de Custo e Diárias..Cz$ 15.000,00
10.01.3.1.2.6/3 - Material de Consumo .....Cz$ 10.000,00
10.01.3.1.2.6/4 - Material de Consumo .....Cz$125.000,00
10.01.3.1.3.11/4 - Serviços de Terceiros.....Cz$481.887,00
10.01.3.1.4.2/4 - Desp.P.Pronto Pagamento...Cz$ 10.000,00
10.01.3.1.2.6/5 - Material de Consumo .....Cz$ 25.000,00
10.01.3.1.3.11/5 - Serviços de Terceiros ....Cz$ 49.000,00
10.01.3.1.2.6/6 - Material de Consumo .....Cz$ 15.000,00
10.01.3.1.3.11/6 - Serviços de Terceiros.....Cz$ 10.000,00
10.01.3.1.2.6/7 - Material de Consumo .....Cz$ 19.000,00
10.01.3.1.2.6/8 - Material de Consumo .....Cz$ 15.000,00
20.02.3.1.2.6/1 - Material de Consumo .....Cz$ 15.000,00
20.02.3.1.3.11/1 - Serviços de Terceiros.....Cz$ 25.000,00
20.02.3.1.2.6/2 - Material de Consumo .....Cz$ 65.000,00
20.02.3.1.3.11/2 - Serviços de Terceiros.....Cz$ 40.000,00
20.02.3.1.2.6/3 - Material de consumo .....Cz$ 20.000,00
.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

20.02.3.1.3.11/3	- Serviços de Terceiros	Cz$ 48.000,00
20.02.3.1.4.2/3	- Desp.Peq.Pronto Pagamento...	Cz$ 5.000,00
20.02.3.1.2.6/4	- Material de Consumo	Cz$ 690.000,00
20.02.3.1.3.11/4	- Serviços de Terceiros.....	Cz$ 800.000,00
30.03.3.1.2.6/1	- Material de Consumo	Cz$ 900.000,00
30.03.3.1.3.11/1	- Serviços de Terceiros.....	Cz$4.600.300,00
30.03.3.1.2.6/2	- Material de Consumo.....	Cz$ 900.000,00
30.03.3.1.3.11/22	- Serviços de Terceiros	Cz$ 170.000,00
30.03.3.1.2.6/3	- Material de Consumo	Cz$ 290.000,00
30.03.3.1.2.6/4	- Material de Consumo	Cz$ 290.000,00
30.03.3.1.3.11/4	- Serviços de Terceiros	Cz$ 40.000,00
30.03.3.1.2.6/5	- Material de Consumo	Cz$ 90.000,00
30.03.3.1.2.6/6	- Material de Consumo	Cz$ 90.000,00
	T o t a l	Cz$9.923.187,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do pre - sente Crédito Suplementar o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício pelo D.A.E. no valor de Cz$ 8.042.000,00 (oito milhões e quarenta e dois mil cruzados) e a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.4.1.4.0/1	- Material Permanente	Cz$ 6.287,00
01.01.4.1.4.0/3	- Material Permanente	Cz$ 1.000,00
10.01.4.1.4.0/5	- Material Permanente	Cz$ 10.000,00
10.01.4.1.4.0/6	- Material Permanente	Cz$ 5.000,00
10.01.4.1.4.0/7	- Material Permanente	Cz$ 10.000,00
10.01.4.1.4.0/8	- Material Permanente	Cz$ 24.000,00
20.02.4.1.4.0/1	- Material Permanente	Cz$ 15.000,00
20.02.4.1.4.0/2	- Material Permanente	Cz$ 20.000,00
20.02.4.1.4.0/3	- Material Permanente	Cz$ 30.000,00
20.02.4.1.4.0/4	- Material Permanente	Cz$ 50.000,00
30.03.4.1.1.0/1	- 1.012-Ult.Constr.Sede DAE.....	Cz$ 10.000,00
30.03.4.1.4.0/1	- Material Permanente	Cz$ 350.000,00
30.03.4.1.4.0/2	- Material Permanente	Cz$ 50.000,00
30.03.4.1.3.0/4	- 1.037-Mat.p/Equip.Setor	Cz$ 799.900,00

.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

40.04.3.2.6.0/1 - Fundo Reserva Orçamentária..Cz$ 400.000,00
40.04.3.2.7.0/1 - Diversas Transf.Correntes...Cz$ 100.000,00

T o t a l .....Cz$9.923.187,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIVALDO GORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner